



EDITAL

----Sandra Elisabete Dias Fernandes, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Caminha, ao abrigo das competências delegadas de acordo com o constante no n.º 2º do artigo 36.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e conforme consta no Despacho n.º 2 de 2017 datado de 25/10/2017, e por deliberação da Câmara Municipal de Caminha tomada na reunião ordinária de 20 de setembro de 2023, torna público que foi determinada a realização do concurso para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Caminha:-----

---Os espaços de venda a sortear são os seguintes:-----

Setor 1 - Espaços de venda (bancas) de hortícolas e frutícolas:-----

Banca n.º 1 – 10,75 m2-----

Banca n.º 2 – 10,75 m2-----

Setor 2 - Espaços de venda (bancas) de peixe, crustáceos e mariscos:-----

Banca n.º 11 – 10,75 m2-----

Banca n.º 12 – 10,75 m2-----

---O valor base de adjudicação para cada espaço de venda é de **250,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---Os espaços de venda serão atribuídos por setor e aos candidatos que apresente valor mais elevado de adjudicação.-----

---Os interessados poderão consultar a planta com a localização dos espaços de venda a concurso na Divisão de Ambiente, Economia e Serviços da Câmara Municipal de Caminha, na Praça Calouste Gulbenkian, em Caminha, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00.-----

---Nos termos previstos no n.º 2 do art.º 8 do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha propõe-se que o prazo de concessão de cada espaço de venda seja de três anos, renováveis automaticamente por sucessivos períodos de um ano, até um prazo máximo de 10 anos, com início na data da emissão da respetiva licença, e caso nenhuma das partes o denuncie.-----

---De acordo com o n.º 2 do art.º 9 do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha



EDITAL

“As ocupações dos espaços de venda no mercado municipal são sempre onerosa, precária, pessoal e condicionada pelas disposições legais ou regulamentares aplicáveis...”-----

---São devidos aos comerciantes os encargos relativos ao abastecimento de água e encaminhamento dos resíduos tipo IV, de acordo com a legislação aplicável em vigor.-----

---Nos termos previstos no n.º 1 e n.º 2 do art.º 32 do mesmo regulamento é devida a taxa mensal prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Caminha, em vigor ou que vier a vigorar.---

---Só serão admitidos ao procedimento os comerciantes que tenham regularizada a sua situação perante o Município de Caminha.-----

---Conforme o previsto no n.º 3 do art.º 9.º do referido Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha, cada pessoa singular ou coletiva apenas pode ser titular de um espaço de venda no mesmo mercado municipal, sem prejuízo do disposto no n.º 10 referido artigo.-----

---O procedimento será realizado em duas fases distintas:-----

---Primeira fase: destinada aos candidatos com domicílio fiscal no concelho de Caminha.-----

---Segunda fase: destinada aos restantes candidatos.-----

---As candidaturas ao procedimento deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Caminha entre os dias **25 de setembro a 11 de outubro de 2023**, inclusive, encerrados em envelope fechado e lacrado, com a indicação do nome do concorrente e com a designação: **“CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA”**.-----

---Os candidatos interessados deverão apresentar propostas distintas para cada espaço de venda a que se candidatam.-----

---Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

- a) Proposta com o valor da adjudicação, para o espaço de venda (banca) a que se candidata, elaborada em conformidade com o constante do anexo I;-----
- b) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;-----
- c) Cópia do cartão de Contribuinte;-----



EDITAL

- d) Cópia de documento que comprove o início de atividade como comerciante, atualizado;-----
- e) Cópia da Certidão do Registo atualizada, quando se trate de sociedade comercial;-----
- f) Comprovativo do domicílio fiscal do candidato.-----

---A seleção dos candidatos ao concurso é realizada após a apresentação das candidaturas, sendo liminarmente excluído os candidatos que:-----

- a) Não apresentem todos os documentos exigidos;-----
- b) Apresentem candidatura fora do prazo definido no aviso de publicitação do sorteio;-----

---O ato público realiza-se no dia **12 de outubro de 2023 às 11h00**.-----

---O ato público decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um presidente e dois vogais.-----

---Só podem intervir no Ato Público os proponentes e os seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção de pessoa singular, a exibição do seu documento de identificação pessoal, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação pessoal e de uma credencial passada pelo empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do documento de identificação pessoal dos representantes.-----

---Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.-----

---A Comissão procede à identificação do Ato Público e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues. A Comissão procede ainda à identificação dos proponentes e dos seus representantes.-----



EDITAL

---De seguida procede-se à abertura dos sobrescritos recebidos para se proceder à análise dos documentos de habitação apresentados pelos candidatos.-----

---Depois de analisados os documentos, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, sendo que são excluídos os proponentes que não apresentem os documentos exigidos no presente procedimento, identificando os candidatos admitidos a cada uma das fases do concurso, para cada banca.-----

---De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos candidatos, para cada banca, ordenando-se os candidatos por ordem decrescente de valor de adjudicação.-----

---À Comissão referida compete supervisionar todo o procedimento do sorteio e, ainda, deliberar sobre eventuais dúvidas e reclamações.-----

---A Comissão lavrará um auto do ato público, do qual constarão todos os elementos relevantes, nomeadamente, a identificação dos candidatos e a identificação, por sector, dos espaços a concurso.---

---Cada adjudicação será notificada aos concorrentes. O adjudicatário fica obrigado a efetuar o pagamento do valor da adjudicação proposto no prazo de 10 dias úteis, após a notificação de adjudicação.-----

---O não cumprimento do pagamento do valor de adjudicação no prazo concedido determina a caducidade da mesma.-----

Câmara Municipal de Caminha, 20 de setembro de 2023

A Vereadora do Pelouro,

(Sandra Fernandes)